

ESTADO DE



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Secretaria de Apoio e Planejamento
C.G.C. 15.023.971/0001-24

LEI Nº 096/96

"Autoriza a doação de
Ambulância".

JOSÉ BARBOSA DE MOURA, Prefeito Municipal de Parana-
natinga-MT., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte, L

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a '
doador ao Município de Gaúcha do Norte-MT., uma ambulância, veículo '
tipo Parati - Wolkswagem.

Art. 2º - O veículo a ser doado é o mesmo que já se
encontra prestando serviços ao Município desmembrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua '
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., '
em 13 de Dezembro de 1.996.


José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal